

Prorrogação; Maria Amara Vieira Teixeira, Matozinhos, dois dia(s) a partir de 08 de agosto de 2024; Maria Cristina Araujo Brandão, Abre Campo, dois dia(s) a partir de 15 de agosto de 2024 Prorrogação; Maria Cristina Gontijo, Belo Horizonte, três dia(s) a partir de 06 de agosto de 2024; Maria Cristina Leite Cabral, Belo Horizonte, trinta dia(s) a partir de 07 de agosto de 2024 Prorrogação; Maria Cristina Leite Cabral, Belo Horizonte, trinta dia(s) a partir de 07 de agosto de 2024 Prorrogação; Maria Cristina Leite Cabral, Belo Horizonte, trinta dia(s) a partir de 07 de agosto de 2024 Prorrogação; Maria Cristina Leite Cabral, Belo Horizonte, trinta dia(s) a partir de 07 de agosto de 2024 Prorrogação; Maria Cristina Leite Cabral, Belo Horizonte, trinta dia(s) a partir de 07 de agosto de 2024 Prorrogação; Maria da Conceição Aparecida de Resende, Belo Horizonte, seis dia(s) a partir de 09 de agosto de 2024 Prorrogação; Maria Helena Drumond Silva, Belo Horizonte, três dia(s) a partir de 11 de agosto de 2024; Maria José de Sousa, Montes Claros, três dia(s) a partir de 12 de agosto de 2024 Prorrogação; Marinete Alves Ferreira, Peçanha, dois dia(s) a partir de 06 de agosto de 2024; Mônica Campos de Faria, Belo Horizonte, dois dia(s) a partir de 13 de agosto de 2024 Prorrogação; Neila Catarina de Sousa, Sabará, um dia a partir de 14 de agosto de 2024; Nielsen Paes Almeida, Cataguases, doze dia(s) a partir de 10 de agosto de 2024; Nilson Silva Vellozo Júnior, Belo Horizonte, quatro dia(s) a partir de 05 de agosto de 2024 Prorrogação; Nívea Gandra Marliére, Ubá, cinco dia(s) a partir de 05 de agosto de 2024; Patrícia Cláudia Bedendo, Leopoldina, três dia(s) a partir de 13 de agosto de 2024; Paula Alina Zamboni de Carvalho, Além Paraíba, um dia a partir de 12 de agosto de 2024 Prorrogação; Phellipe Bryan Guerra Batista, Montes Claros, quatro dia(s) a partir de 13 de agosto de 2024; Rafael Souza Santos Viana, Belo Horizonte, um dia a partir de 09 de agosto de 2024; Renato da Silva Trivellato, Belo Horizonte, um dia a partir de 07 de agosto de 2024 Prorrogação; Sandra Margareth Silvestrini de Souza, Contagem, sessenta dia(s) a partir de 21 de agosto de 2024 Prorrogação; Sheilla Juliene Pereira Gomes, Ribeirão das Neves, dois dia(s) a partir de 14 de agosto de 2024 Prorrogação; Sibebe Almeida Alves de Rigueirinho, Belo Horizonte, um dia a partir de 06 de agosto de 2024 Prorrogação; Simone Garcia Araújo Souza, Cataguases, um dia a partir de 12 de agosto de 2024 Prorrogação; Suzana Tavares de Melo, Belo Horizonte, dois dia(s) a partir de 13 de agosto de 2024; Tatiana Venâncio Silva Santana, Canápolis, um dia a partir de 14 de agosto de 2024 Prorrogação; Teresinha Moreira Henriques, Belo Horizonte, trinta dia(s) a partir de 08 de agosto de 2024 Prorrogação; Túlio Caminhas Fasciani Júnior, Capelinha, trinta dia(s) a partir de 14 de agosto de 2024 Prorrogação; Viviane Tibúrcio Cruz, Patos de Minas, um dia a partir de 12 de agosto de 2024.

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

EDITAL Nº 1 - EJEF/DIRDEP/ASJUP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO NO BANCO DE DOCENTES DA EJEF

De ordem da Excelentíssima Desembargadora Lílian Maciel Santos, Coordenadora do Banco de Docentes da EJEF nos termos da Portaria nº 197/2VP/2024, torna-se pública a abertura de cadastro de interessados para eventual exercício de atividade docente nas ações educacionais promovidas pela EJEF, em observância ao disposto na Portaria nº 196/2VP/2024 e aos princípios da impessoalidade e da publicidade dos atos administrativos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objeto deste Edital é o cadastro de interessados em atuar como docentes nas ações educacionais promovidas pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF, constituindo Banco de Docentes aptos a atender às demandas educacionais, de acordo com a oportunidade e conveniência administrativa apresentada.

1.2. O presente chamamento restringe-se apenas ao cadastro de interessados em eventual exercício de atividade docente, de modo que o ingresso no Banco de Docentes não pressupõe direito adquirido ao exercício da docência em ações educacionais promovidas pela EJEF.

1.3. O Banco de Docentes é fonte primária e prioritária de consulta e identificação de docentes para atuação em ações educacionais no âmbito da EJEF.

1.4. A atuação e a retribuição financeira de docentes nas ações educacionais promovidas pela EJEF estão disciplinadas pela Portaria Conjunta nº 879/PR/2019.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão participar do cadastramento magistrados, servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, aposentados ou em exercício, e profissionais externos ao TJMG que possuam, no mínimo, formação acadêmica completa de nível superior de graduação.

3. DAS ATIVIDADES DE DOCÊNCIA

3.1. Constituem tipos de atuação passíveis de escolha as seguintes atividades de docência, presentes no art. 2º da Portaria Conjunta nº 879/PR/2019:

I - Coordenador de Curso: responsável pelo desenvolvimento do plano de curso, pelo acompanhamento de outros docentes e pela avaliação da ação, em conjunto com a equipe pedagógica da EJEF, quando tais atividades não estiverem incluídas entre as atribuições de seu cargo ou unidade de lotação;

II - Formador de Cursos Presenciais: responsável pela condução do processo de ensino-aprendizagem nas ações educacionais em modalidade presencial, ministrando aulas, palestras, seminários e afins, pelo planejamento e desenvolvimento do conteúdo da respectiva ação e pela realização da avaliação de aprendizagem;

III - Conteudista: responsável pela elaboração, complementação, revisão, atualização e sistematização de conteúdos escritos e materiais didáticos que serão utilizados nas ações educacionais promovidas na modalidade de educação a distância;

IV - Tutor: responsável pelo acompanhamento, pela orientação e pela avaliação dos participantes de atividades na modalidade de educação a distância e pela mediação no respectivo processo de aprendizagem;

V - Coordenador de Tutoria: responsável pelas atividades de monitoramento e orientação dos tutores, incluindo a seleção e avaliação dos tutores, quando tais atividades não estiverem incluídas entre as atribuições de seu cargo ou unidade de lotação;

VI - Orientador de Vitaliciamento: magistrado do TJMG responsável pelo acompanhamento formativo e pela avaliação de sentenças e atos administrativos elaborados por magistrados em período de vitaliciamento;

VII - Orientador de Prática Jurisdicional: magistrado do TJMG responsável por receber, em sua unidade jurisdicional, magistrados em formação inicial, visando compartilhar aspectos práticos da função judicante e da função do juiz como gestor.

VIII - Coordenador de Curso de Pós-graduação: responsável pelo planejamento do projeto pedagógico da pós-graduação, pelo acompanhamento dos outros docentes, discentes e pela avaliação da atividade acadêmica, em conjunto com as unidades da GEPED, quando tais atividades não estiverem incluídas entre as atribuições de seu cargo ou unidade de lotação;

IX - Curador de Conteúdo: responsável por organizar e zelar pela qualidade e confiabilidade dos conteúdos técnicos elaborados pelos docentes das ações educacionais;

X - Coordenador de Grupos de Estudos e Pesquisas: responsável pela condução e desenvolvimento de estudos e pesquisas que visam à produção de conhecimento sobre determinada área;

XI - Examinador de Banca de Processos Seletivos para Cursos de Pós-Graduação: responsável pela elaboração, avaliação e correção de provas escritas, análise curricular, bem como pela realização de provas orais para a seleção de discentes nos cursos de pós-graduação.

XII - Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso de Pós-Graduação: responsável pelo acompanhamento da pesquisa e do trabalho de conclusão de curso desenvolvido pelo discente.

4. DO CADASTRO

4.1. Este chamamento para cadastro permanecerá aberto de forma ininterrupta para novos registros de interessados até futura manifestação da EJEJF.

4.2. O interessado deverá realizar o cadastro acessando o seguinte link <https://siga.tjmg.jus.br/view/docente>.

4.3. Aqueles que já atuaram como docentes na EJEJF e que possuem a pretensão de continuar a exercer a atividade, deverão realizar o cadastro na forma deste Edital.

5. DO CONTATO PARA ATUAÇÃO

5.1. A Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP entrará em contato com os cadastrados no Banco de Docentes, quando pré-selecionados para o exercício da docência, observando a área do conhecimento indicada no formulário de cadastro e o planejamento pedagógico da Escola.

5.2. Os contatos serão prioritariamente realizados por meio eletrônico, endereçadas ao e-mail informado no cadastro.

5.3. Em contato com o cadastrado, a DIRDEP apresentará as informações básicas a respeito da ação educacional a ser realizada, como, objetivo, atividades, modalidade, carga horária, período de realização, remuneração, obrigações contratuais, entre outras pertinentes.

5.4. O prazo para aceitar ou não o convite para o exercício da docência e o tempo para o envio da documentação necessária serão informados no momento da convocação.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. A retribuição financeira pelo exercício da docência em ações educacionais promovidas pela EJEJF a magistrados e servidores do TJMG, aposentados ou não, é regida pela Portaria Conjunta nº 879/PR/2019 ou outra que vier a substituí-la.

6.2. Os profissionais externos inscritos no Banco de Docentes poderão ser retribuídos financeiramente pelo exercício da atividade docente nas ações educacionais promovidas pela EJEJF nos termos da respectiva contratação, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. A remuneração dos docentes externos também poderá observar o disposto na Portaria Conjunta nº 879/PR/2019 de modo residual.

7. DAS HIPÓTESES DE SUSPENSÃO

7.1. A critério da Coordenação do Banco de Docentes da EJEJ o cadastro do docente poderá ser suspenso nas seguintes hipóteses:

I - não cumprir os prazos estabelecidos nos documentos jurídicos firmados quanto à elaboração do planejamento pedagógico, entrega de materiais didáticos e qualquer outra obrigação assumida;

II - faltar com urbanidade e compostura nas relações com colegas, discentes e corpo técnico da EJEJ;

III - faltar ou desistir de ministrar atividade educacional agendada e divulgada, sem apresentar justificativa;

IV - for avaliado(a) como "regular" ou critério inferior na avaliação de reação por mais de 50% (cinquenta por cento) do corpo discente correspondente a duas ações educacionais sucessivas;

V - solicitar seu descadastramento, mediante requerimento dirigido à EJEJ.

7.1.1. A decisão será enviada ao docente pela DIRDEP.

7.1.2. Após a suspensão do cadastro, nas hipóteses elencadas nos incisos I a IV do subitem 7.1, o docente ficará impedido de desempenhar atividades de docência pelo prazo de um ano na EJEJ.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Informações e orientações referentes ao cadastramento de que trata este Edital podem ser obtidas solicitando-as por meio do endereço eletrônico geped2@tjmg.jus.br.

8.2. Os cadastrados deverão manter seus dados pessoais atualizados.

8.3. Os casos omissos e/ou excepcionais serão decididos pela Superintendência da EJEJ, ouvida da Coordenação do Banco de Docentes.

Desembargadora Lílian Maciel Santos
Coordenadora do Banco de Docentes da EJEJ
Em 20 de agosto de 2024.

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretor Executivo: Iácones Batista Vargas

GERÊNCIA DE ESTÁGIO E CONCURSO

Gerente: Ana Paula Andrade Prosdociami da Silva

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital nº 1/2022

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, Presidente da Comissão Examinadora do Concurso em epígrafe, a EJEJ informa o trânsito em julgado da sentença que, confirmando a tutela de urgência deferida, julgou procedentes os pedidos formulados nos autos do processo nº 5192832-60.2023.8.13.0024, movido por Jonathan Alves Ferreira.

Diante da decisão, o candidato Jonathan Alves Ferreira, inscrição nº 0252397-2 - cargo Oficial Judiciário / Oficial de Justiça, que havia sido incluído provisoriamente nas listas das vagas reservadas aos candidatos negros (preto/pardo), conforme publicação do Diário do Judiciário Eletrônico - DJe de 10 de outubro de 2023, passa a nelas figurar em caráter definitivo.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2024.

Iácones Batista Vargas
Diretor Executivo de Desenvolvimento de Pessoas